



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2023

MATÉRIA: “Revoga o Decreto Municipal nº 8960/2023, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas”.

BASE LEGAL: Art. 8º, § 1º; Art. 36, IV, Art. 51, “a”, § único todos da LOM; Art. 79, “I”, “n”; Art. 128, § 1º, “II”; Art. 132, “IV”; Art. 139, caput, do R.I. e Art. 59, “VI” da Constituição Federal.

NOTA TÉCNICA: Analisando o Decreto, a iniciativa se encontra de forma legal e constitucional uma vez que é competência do Executivo conforme o artigo 36, IV da LOM:

“Art. 36- O processo legislativo compreende a elaboração de:

IV- decretos legislativos;

Estando a regra de competência em simetria com o art. 59, VI, da Constituição Federal estabelece um rol no qual o processo legislativo está em consonância com a CF.

Assim, sendo no mérito o decreto legislativo é **inconstitucional e ilegal** uma vez que o Município está em consonância com o Decreto do Governador do Estado de nº 67.952, de 15 de setembro de 2023, por esse motivo o Parlamentar não poderá anular o Decreto Municipal que foi homologado pelo Decreto do Governador do Estado de São Paulo, remeto parecer opinativo para as comissões permanentes para análise e parecer. Após deverá ir ao Plenário para discussão e votação.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

S.M.J.i, Projur, 29 de setembro de 2023.

Nicanor Anselmo do Rego Junior.
Procurador Geral
OAB/SP nº 182.271
Matricula nº 665



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 37003000390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 04/10/2023 09:08

Checksum: **228F93F9A8BF3EDA2FABAFBBA19C96C313DB9FE785EF6B796EED7E8A3986530D**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 37003000390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.